

1. **Processo n.:** REC 17/00778533
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo TCE-13/00433032 - Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados, referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 5973, de 04/12/2009, no valor de R\$ 38.500,00, à Associação Desportiva Social Tigres do Sul, de Braço do Norte
3. **Interessada:** Chrismael Indústria e Comércio de Malhas Ltda – EPP
Procurador constituído nos autos: Lourival Salvato
4. **Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0033/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra Acórdão n. 0560/2017, exarado na Sessão do dia 20/09/2017, nos autos do Processo n. TCE-13/00433032, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

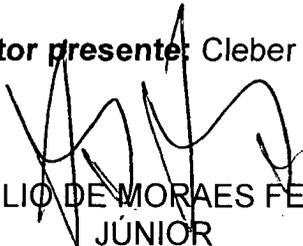
6.2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente, ao procurador constituído nos autos e ao Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL.

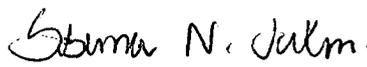
7. **Ata n.:** 08/2019
8. **Data da Sessão:** 18/02/2019 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

11. **Auditor presente:** Cleber Muniz Gavi


ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente


SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora


Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC